

**PRONÚNCIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ENFERMAGEM
E DA MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE
ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO
N.º 01/2022**

Assunto: UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DEGLUTIÇÃO (ESCALA DE GUSS)

1. QUESTÃO COLOCADA

“Querida que me esclarecem sobre, se a aplicação de um instrumento de avaliação da deglutição, e a aplicação de um programa de reabilitação são competências generalistas ou competências específicas do enfermeiro especialista em reabilitação?”

NOTA: Telefonicamente, o requerente esclareceu tratar-se da Escala de GUSS.”

2. PRONÚNCIA

Os enfermeiros, segundo o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Exercício Profissional do Enfermeiros (REPE) (Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 104/98 de 21 de Abril), são os profissionais de saúde que prestam cuidados de enfermagem ao ser humano, são ou doente, ao longo do ciclo vital, com a intenção que de manter, melhorar e recuperar a saúde, por forma a atingir a máxima capacidade funcional tão rapidamente quanto possível.

De acordo com a Deontologia Profissional dos enfermeiros, este deve “Proteger e defender a pessoa humana das práticas que contrariem a lei, a ética ou o bem comum, sobretudo quando carecidas de indispensável competência profissional” (alínea c, art.º 100º) e ainda “Orientar o indivíduo para outro profissional de saúde mais bem colocado para responder ao problema, quando o pedido ultrapasse a sua competência” (alínea b, art.º 104º).

O Enfermeiro é o profissional habilitado com curso de enfermagem legalmente reconhecido, a quem foi atribuído título profissional que lhe reconhece competência científica, técnica e humana para a prestação de cuidados de enfermagem ao indivíduo, família, grupos populacionais e comunidades, a todos os níveis da prevenção, com título atribuído pela Ordem dos Enfermeiros. O Enfermeiro especialista é o profissional a quem foi reconhecido um conjunto de competências científicas, técnicas e humanas para a prestação de cuidados de enfermagem especializados num campo de intervenção próprio, tendo por base um conhecimento aprofundado num domínio específico de enfermagem, com título atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.

**PRONÚNCIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ENFERMAGEM
E DA MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE
ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO
N.º 01/2022**

O Enfermeiro rege-se por um quadro de referência orientador do exercício profissional assente nos seguintes pilares: o REPE, a Deontologia Profissional, o Regulamento n.º 190/2015 - Regulamento das Competências do Enfermeiro de Cuidados Gerais e os Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (2012). Acresce ao exercício profissional do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (EEER) o Regulamento n.º 140/2019 - Regulamento das Competências Comuns do Enfermeiro Especialista, o Regulamento n.º 392/2019 - Regulamento das Competências Específicas do EEER e os Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem Especializados em Enfermagem de Reabilitação (2018).

O EEER, segundo o Regulamento n.º 392/2019 “concebe, implementa e monitoriza planos de enfermagem de reabilitação diferenciados, baseados nos problemas reais e potenciais das pessoas. O nível elevado de conhecimentos e experiência acrescida permitem-lhe tomar decisões relativas à promoção da saúde, prevenção de complicações secundárias, tratamento e reabilitação maximizando o potencial da pessoa”, ao longo do ciclo vital.

Sendo a disfagia considerada um problema frequente, a identificação precoce dos distúrbios associados à deglutição é fundamental. Para isso, podem ser utilizados instrumentos válidos para a avaliação da deglutição permitindo, de forma segura, identificar precocemente a presença de disfagia e adequar estratégias a cada pessoa.

A GUSS é uma escala desenvolvida por Trapl *et al.* (2007) e validada para a população portuguesa por Ferreira *et al.* (2018)¹ e permite identificar os distúrbios de deglutição, de forma simples, rápida e não invasiva. Segundo estes autores (p. 92), “Revelou-se um teste fácil, válido e fiável, para identificar, não invasivamente, os distúrbios de deglutição. A escala GUSS pode ser aplicada pelos enfermeiros generalistas, não carecendo de especialização nesta área”.

Assim, o Conselho de Enfermagem e a Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Reabilitação consideram que:

A) Ao EEER compete:

- a. A concepção, implementação e monitorização programas de reabilitação de forma a assegurar a manutenção das capacidades funcionais dos clientes, prevenir complicações e evitar incapacidades;
- b. A concepção, implementação e monitorização de um programa de reabilitação a clientes com real ou potencial alteração da deglutição;

¹ Ferreira et al. (2018). Gugging Swallowing Screen: contributo para a validação cultural e linguística para o contexto português. Revista de Enfermagem Referência, disponível em: <https://doi.org/10.12707/RIV17090>

**PRONÚNCIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ENFERMAGEM
E DA MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE
ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO
N.º 01/2022**

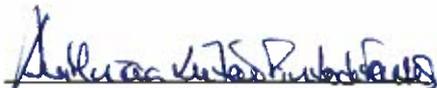
- c. A formação dos Enfermeiros sobre a utilização de um instrumento de avaliação de deglutição, de forma a capacitá-los para a utilização do referido instrumento, evitando assim complicações e garantindo a qualidade e segurança dos cuidados.
- B) Ao Enfermeiro compete:
- a. A aplicação da Escala de GUSS como instrumento de avaliação de deglutição, sendo necessário a formação e conhecimento adequados.

Com os melhores cumprimentos,

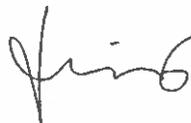
Data da Emissão: 30/03/2022

Aprovação/Ratificação: Ratificar nas próximas reuniões do CE e MCEER

Pe'l'O Conselho de Enfermagem


Ana Maria Leitão Pinto da Fonseca
(Presidente)

Pe'l'A Mesa do Colégio da Especialidade de
Enfermagem de Reabilitação


Luís Gaspar
(Presidente)

